



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08/05/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2853

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE R\$ 302.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS SEGUINTE PROJETO/ATIVIDADES:

U. ORÇAMENTARIA: 1002 - FUNDO ASSISTENCIA MUNICIPAL
CLAS. FUNCIONAL: 0824408012.825-CONV APOIO ENT ASSIST SOCIAL 4880/2006
CLAS. FUNCIONAL: 0824408012.826-CONV APOIO ENT AS SOCIAL 4880/2006-CONTRAPARTIDA

U. ORÇAMENTARIA: 0901 - DPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL
CLAS. FUNCIONAL: 1545115012.827-PAV JARDIM VIRGINIA

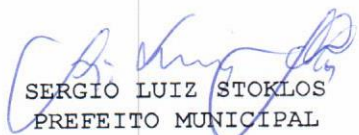
ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS):

U. ORÇAMENTARIA: 0901	-DPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL	
CLAS. FUNCIONAL: 1545115011.862-PAVIMENTACAO - CONTRAPARTIDAS		
49880 1 1000-4490.510000-OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
U. ORÇAMENTARIA: 1002	-FUNDO ASSISTENCIA MUNICIPAL	
CLAS. FUNCIONAL: 0824408012.825-CONV APOIO ENT ASSIST SOCIAL 4880/2006		
49976 3 1816-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
49977 3 1816-3390.360000-OUTROS SERV TERCEIROS -PESSOA FISIC		18.000,00
CLAS. FUNCIONAL: 0824408012.826-CONV APOIO ENT AS SOCIAL 4880/2006-CONT		
49978 1 1000-3390.300000-MATERIAL DE CONSUMO		2.400,00
49979 1 1000-3390.360000-OUTROS SERV TERCEIROS -PESSOA FISIC		3.600,00
U. ORÇAMENTARIA: 0901	-DPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL	
CLAS. FUNCIONAL: 1545115012.827-PAV JARDIM VIRGINIA		
49980 3 1817-4490.510000-OBRAS E INSTALACOES		210.000,00

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS NO VALOR DE ATÉ R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) SE REFERE AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE OCORRIDO NA FONTE ESPECÍFICA E O VALOR DE ATÉ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE OCORRIDO NA FONTE LIVRE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 29 DE ABRIL DE 2009.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL